



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 549**, 08 de abril de 1988.

### **Modifica denominação de Logradouro Público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O logradouro público denominado Rua 13 de Maio, nesta cidade, passa a denominar-se Juraí Valadão, em todo o seu trecho.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 1988, 45º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração

Livro nº 08  
Publicada em 08/04/1988  
Reg. às fls. nº 165